



**Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Processo nº 0041774-69.2019.8.17.2370

Ação Indenizatória

AUTOR: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Defiro a gratuidade.

Verifico que o feito trata de ação ordinária na qual a parte requerente pleiteia o recebimento de indenização do seguro obrigatório previsto na Lei nº 6.194/74 (DPVAT).

Neste jaez, a prova pericial é imprescindível para o deslinde da causa, uma vez que os danos apontados na inicial – a serem discutidos na demanda – são de ordem física, de modo que a sua existência, assim como sua eventual afetação na saúde da parte autora (debilidade/incapacidade) deve ser apurada por profissional médico.

Note-se, ainda neste particular, que sem a produção da prova pericial sequer é possível falar em autocomposição na audiência inicial prevista no art. 334 do CPC, mormente não existirem, neste momento, elementos suficientes para que seja alcançado acordo entre os litigantes.

Desta forma, a fim de evitar a prática de ato meramente formal e que irá apenas atrasar o curso do processo, **deixo de designar audiência conciliatória e determino a citação da parte ré, por carta com aviso de recebimento, para oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias.**

Cumpra-se.



CABO DE SANTO AGOSTINHO, 4 de dezembro de 2019.

Adriana Brandão de Barros Correia

Juíza de Direito



AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 482, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -
CEP: 54505-560

3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho
Processo nº 0041774-69.2019.8.17.2370 - Ação Indenizatória

AUTOR: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

Cabo de Santo Agostinho (PE), 05 de dezembro de 2019.

DESTINATÁRIO:

AO GERENTE DO SEGURADORA LIDER DOS SEGUROS DPVAT, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº CNPJ 09.248.608/0001-04, situada na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP.: 20.031-205

CARTA DE CITAÇÃO

Sirvo-me da presente para dar-lhe ciência que V.S. está citado, nos autos acima indicados para no prazo legal de quinze (15) dias, querendo, **ofertar defesa no prazo de quinze dias.**



Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 344 NCPC).

Eu, João Jossivan da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.

Conceição Guedes

Chefe de Secretaria





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 482, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE - CEP: 54505-560 - F:()

Processo nº **0041774-69.2019.8.17.2370**

AUTOR: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o envio do **ID 55051106** ao Serviço de correios, por aviso de recebimento e código de rastreabilidade JR342586695BR O certificado é verdade e dou fé.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 20 de dezembro de 2019

Silvia Santos Soares

